



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 138/2025**

N.º de Registo 39829

Data 28/11/2025

Processo 02/2025/2

ANA LUÍSA DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANISTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, no uso de competências subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 38891, de 20 de novembro de 2025. -----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12/9, na sua atual redação, que foi emitido, em 27/11/2025, o aditamento ao processo de loteamento n.º 02/1995/40010 com alvará de licenciamento de loteamento urbano com obras de urbanização n.º 11/1995. -----

Por despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística (no uso de competências subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27521, de 21 de outubro de 2021) de 10/10/2025 e a requerimento de **ANTONIO MANUEL ÁGUAS FERREIRA DA SILVA MARQUES**, foi aprovada a alteração de loteamento n.º **02/2025/2**, sito em Zona IV, lote E, R/C – Santiago do Cacém, da freguesia de União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3748 Fração A e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1679 de 10/11/1995, da respetiva freguesia.-----

A presente alteração ao loteamento apenas incide na fração A, do lote, com alteração da utilização de comércio para habitação. Altera apenas as áreas de construção destinadas a cada uso, ficando com as áreas de 1.278,59 m<sup>2</sup> destinado a comércio e 2.538,70 m<sup>2</sup> destinado a habitação, não havendo aumento da área de construção total. Quanto aos restantes parâmetros urbanísticos passa a existir mais um fogo habitacional e menos uma fração destinada a comércio.-----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 28 de novembro de 2025

**A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística**

(no uso de competências subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 38891, de 20 de novembro de 2025)

- Ana Luisa Guerreiro -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.